

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 10/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA MAPEAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DE DADOS ABERTOS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES DO PROJETO ACESSOCIDADES: CIDADES MAIS INCLUSIVAS E CONECTADAS**

**(CSO-LA/2020/420-778)**

**RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS - 10/06/2021**

Seguindo a recomendação do Guia Prático de Contratação da União Europeia<sup>1</sup> de que todas as informações suplementares fornecidas pela autoridade adjudicante sejam transparentes para todos os potenciais proponentes, a Frente Nacional de Prefeitos torna pública as respostas às dúvidas e solicitações de esclarecimentos em relação ao Termo de Referência nº 10/2021, que possui como objeto a contratação de consultoria para mapeamento e capacitação no uso de dados abertos para o planejamento de transportes do Projeto AcessoCidades.

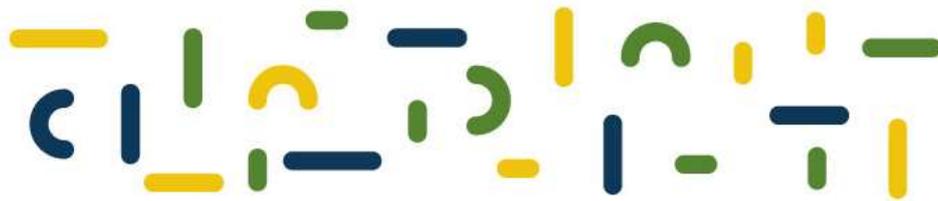
**1. A proposta poderá ser apresentada por duas empresas em conjunto. Neste caso, elas devem constituir uma espécie de consórcio ou algum tipo acordo entre elas?**

**Resposta:** A contratação será realizada de acordo com objeto, prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência com 01 Pessoa Jurídica. Sendo assim, será estabelecido um único contrato, com o objeto, produtos e responsabilidades na totalidade em que se encontram no documento. Caso exista alguma parceria para execução do objeto, esta deverá

---

<sup>1</sup> Disponível em:

[https://ec.europa.eu/regional\\_policy/pt/information/publications/guidelines/2018/public-procurement-guidance-for-practitioners-2018](https://ec.europa.eu/regional_policy/pt/information/publications/guidelines/2018/public-procurement-guidance-for-practitioners-2018). Acesso em 02/06/2021.



ser firmada entre as empresas, que deverão assinar proposta única, sendo que a possível contratação será realizada com apenas uma das proponentes, que assumirá responsabilidade pelo total da entrega, em conformidade com o descrito no Termo de Referência.

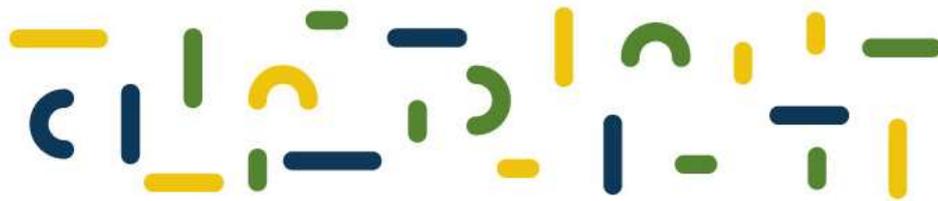
**2. Qual a quantidade de oficinas previstas? O Item 3.2, subitem (e), que trata da realização de oficinas para 50 municípios brasileiros e 10 europeus, não especifica a quantidade de oficinas. Ou a quantidade deverá ser definida pelo proponente? Não está especificado a duração de cada oficina. Caberá ao proponente definir?**

**Resposta:** O Termo de Referência estipula somente a oferta mínima de 20 horas de capacitação, conforme item 2.2. A escolha quanto a quantidade de oficinas e duração será de acordo com proposta metodológica da consultoria.

**3. No Item 5, do envio e seleção de proposta, há a exigência: “e) Cronograma, contendo informação dos prazos em que as atividades serão desenvolvidas;” “f) Orçamento por produto, com planilha de custos detalhada;”. Já no item 11, do pagamento, está especificado: “O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo administrativo da FNP de acordo com o cronograma de desembolso aprovado”. Ainda, no item 6, do cronograma, é estipulado o prazo máximo para entrega dos respectivos produtos. Por outro lado, no item 3, dos produtos (mapeamento e oficinas), se estabelece um conjunto de “subprodutos”, ou seja, entregas intermediárias. Em razão do exposto, solicitamos os seguintes esclarecimentos:**

**1. A proposta de cronograma financeiro de pagamentos da proponente deverá ser por “produto final – mapeamento e oficinas, respectivamente” ou poderá ser feito por “subprodutos, conforme item 3”?**

**2. Deve-se entender que o pagamento ocorrerá “de acordo com o cronograma de desembolso aprovado”. Como não é especificado o “desembolso aprovado”, deve-se entender que o pagamento de cada “produto – mapeamento e oficinas, respectivamente”**



**ocorrerá apenas ao final da entrega de cada um deles, conforme os prazos limites definidos no item 6?**

**Resposta:** 1. Conforme o item 5 do Termo de Referência, deve ser apresentado um cronograma detalhado, incluindo a divisão por subproduto, apresentando-se e respeitando-se os valores máximos para os produtos finais de ambas as etapas conforme o item 10.

2. Conforme o item 5 do Termo de Referência, a consultoria deverá apresentar um cronograma físico-financeiro com previsão de desembolsos que poderão ser realizados por subproduto listado. O desembolso final será acordado entre a equipe do Projeto AcessoCidades e a consultoria contratada, tentando-se adequar ao máximo à proposta submetida e respeitando-se o cronograma físico-financeiro do Projeto como um todo.

**4. Qual o significado dos Grupos 1 e 2 indicados no item 3.2? Como devem ser considerados nas Oficinas?**

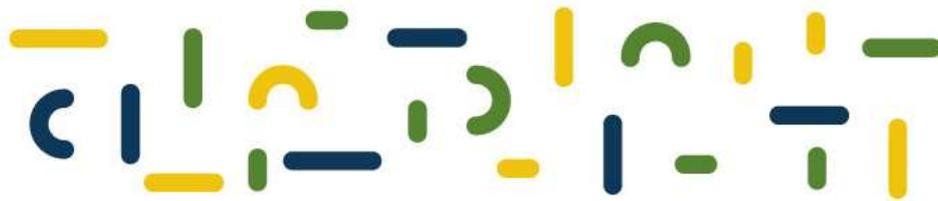
**Resposta:** Os grupos 1 e 2 referidos no item 3.2 correspondem à sugestão de divisão de municípios para capacitação disposta no item 2.2.

**5. Em que idioma deverão ser feitas as oficinas com as cidades europeias? Caberá ao proponente contratar tradução simultânea? A FNP fornecerá a plataforma para transmissão das oficinas? Ou caberá ao proponente contratar?**

**Resposta:** As oficinas serão feitas em português. Os custos relativos à interpretação e à plataforma de videoconferência para realização das oficinas serão oferecidos pelo projeto, ou seja, pela contratante.

**6. No item 7, da Experiência e Qualificação da Contratada, há na letra “e”, a seguinte especificação**

**“e) Promover ativamente a equidade e diversidade de gênero e raça na equipe e em todas as suas atividades, com foco na redução de desigualdade sociais;” Já no item 13, dos**



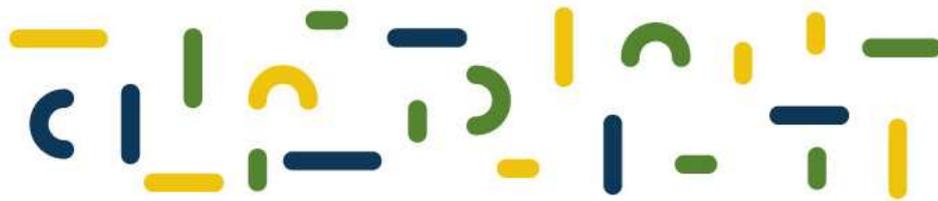
**Critérios de Seleção, no subitem (iii) estabelece, dentre outras exigências: “(...) diversidade racial e de gênero na equipe e nas atividades prestadas (...)”. Consulta: Em razão do exposto, indagamos de que maneira deverá ser feita a comprovação deste critério e de que maneira será feita a medição para efeito de aplicação de nota. No caso específico da raça, é necessária uma auto declaração do profissional? Também não está claro como seria a pontuação: quanto mais diverso, mais pontuação recebe?**

**Resposta:** Conforme o item 13 do Termo de Referência nº 10/2021, a diversidade racial e de gênero na equipe e nas atividades prestadas é parte integrante da nota referente ao subitem iii - Qualidade Técnica. A avaliação deste critério de seleção será realizada de acordo com plano de composição da equipe (item 5h) e a metodologia apresentada para a realização das atividades de mapeamento de boas práticas e de capacitação no uso de dados abertos (item 5d). No caso da comprovação da diversidade na equipe (item 5h do Termo de Referência), não é necessária uma declaração específica do profissional, o apontamento do gênero e da raça no Plano de Composição da equipe, conforme autodeclaração, já é suficiente. A comprovação do gênero e raça ou a necessidade de mais detalhes sobre a diversidade da equipe não apontados na proposta poderão ser sanadas em eventuais entrevistas, conforme item 13 do Termo de Referência. No caso da pontuação, tendo em vista o objetivo geral do Projeto AcessoCidades de redução de desigualdades, apontado no item 1 do Termo de Referência, quanto mais diversa a equipe em termos de gênero e raça, maior a pontuação para esse quesito.

**7. As Oficinas serão auto instrucionais ou deverá haver mediação ou tutoria?**

**Resposta:** A decisão metodológica sobre o formato da capacitação deverá ser proposta pela consultoria, levando em consideração os objetivos e produtos elencados no Termo de Referência.

**8. No Capítulo 3, dos Produtos, no item (c) do item 3.2, está previsto um questionário de avaliação de impacto de médio e longo prazo. Sobre isso, solicitamos esclarecer: Não está**



claro no Termo de Referência qual o produto exigido, se apenas a elaboração do questionário de avaliação, ou a elaboração do questionário e a sua aplicação pela proponente. Neste caso, não fica claro a possibilidade de análise, tendo em vista que o contrato termina em 15 meses após a assinatura. Considerando que as oficinas começam após a atividade de mapeamento do uso de dados abertos, portanto após 7 meses de duração, restando 8 meses para planejamento, estruturação e realização, não seria possível essa análise pelo proponente.

**Resposta:** Conforme listado no item 3.2 subitem f do Termo de Referência nº 10/2021, a consultoria deverá apresentar um questionário estruturado de avaliação da capacitação.

Não está previsto, no Termo de Referência, a aplicação do questionário, que será realizada pela equipe do Projeto AcessoCidades após o término desta fase do projeto.

**8. Solicitamos informar se é obrigatória a abertura de conta bancária de titularidade da entidade, a ser utilizada exclusivamente com a finalidade de receber e gerir recursos provenientes do projeto de consultoria técnica.**

**Resposta:** O item em questão foi retificado, conforme publicação disponível no link do referido Termo de Referência: <https://multimedia.fnp.org.br/biblioteca/documentos/item/954-termo-de-referencia-n-10-21-mapeamento-e-capacitacao-no-uso-de-dados-abertos-projeto-acessocidades>